MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.346/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a JOÃO DA CRUZ FONSECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA ' DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 15, lote nº 39, a JOÃO DA '' CRUZ FONSECA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 37, pelo lado esquerdo com o lote nº 41, frente para a V-174, fundos para quem de direito, medindo 9.25mts de frente, na lateral direita 32.20mts, na lateral' esquerda 32.00mts, nos fundos 08.30mts.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ' EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal